



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 09/2010

Interessado: Departamento de Matemática

Assunto: Dispensa de disciplina

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 12ª reunião ordinária (1ª sessão), após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar o **indeferimento** dado pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 089206 – Cálculo 2 (DM) para alunos que cursarem a disciplina 342475 – Cálculo Diferencial e Integral 2 (CAc-S).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
À CAc-S e ao DM, para ciência.

Em 22/03/2010